



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Curso EAD Perícias em estruturas de concreto (Aplicação do método GUT) – IBAPE/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 040/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com possibilidade de participação virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do IBAPE/SP do dia 07 de outubro de 2021 referente o curso Curso EAD Perícias em estruturas de concreto - Aplicação do método GUT;

Considerando que o curso será realizado entre os dias 22 e 25 de novembro de 2021, tendo carga horária de 16 horas, sendo transmitido ao vivo;

Considerando que o curso se destina a analisar e compreender as especificidades de perícias em estruturas de concreto, apresentar uma classificação segundo os parâmetros de gravidade, urgência e tendência e orientar a elaboração de laudo técnico;

Considerando que o curso está disponível no site do IBAPE, conforme link [https://www.ibapespconnecta.com.br/loja/conteudo/produtos/1,0,58+Pericias\\_em\\_Estruturas\\_de\\_Concreto\\_%E2%80%93\\_Aplicacao\\_do\\_Metodo\\_GUT.html](https://www.ibapespconnecta.com.br/loja/conteudo/produtos/1,0,58+Pericias_em_Estruturas_de_Concreto_%E2%80%93_Aplicacao_do_Metodo_GUT.html);

Considerando a solicitação de divulgação ao CAU/SP;

Considerando que a temática do evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a comunicação do referido curso nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão de Comunicação do CAU/SP.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Ronaldo José da Costa.



São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente